

RESOLUÇÃO Nº 057/2017 – CONSUNI

Cria o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Ciências, em nível de Doutorado, a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 8705/2017, tomada em sessão de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Ciências, em nível de Doutorado, a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Projeto de Curso constante do Processo nº 8705/2017, [cuja cópia integra a presente Resolução](#).

§ 1º - O Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Ciências de que trata a presente Resolução possui as seguintes áreas de concentração com suas respectivas linhas de pesquisa:

I – Agroecossistemas:

- a) Relação Solo-Planta-Animal e Ser Humano;
- b) Avaliação e Gerenciamento Ambiental;

II – Produção de Alimentos:

- a) Sistemas de Produção e Alimentação Animal;
- b) Desenvolvimento de Processos, Produtos e Propriedades dos Alimentos.

§ 2º - Os prazos e disposições para o cancelamento de matrícula em disciplina e trancamento de matrícula no curso objeto da presente Resolução, constantes do Projeto de Curso, no item “h. Prazo de conclusão do curso”, obedecem à Seção IV, do Capítulo I, do Título III, do Regimento Geral da Pós-Graduação “stricto sensu” da UDESC aprovado pela Resolução nº 13/2014-CONSEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de outubro de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI